



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 013/2017/PP

Pregão n° 013/2017/PMNEP/SRP/PP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.263.862/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, 752 - Centro - Nova Esperança do Piriá - Pará, CEP: 68.618-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Valcirlei Holanda de Souza**, brasileiro, portador das cédulas de RG: 6442204 e de CPF: 010.642.772-50, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.479.091/0001-06, representada legalmente pelo Sr. Alcides Martins da Cunha, brasileiro, portador das cédulas de RG: 3391647 e de CPF: 029.101.872-68, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá e o Fundo Municipal de Assistência Social sob o n° 17.694.828/0001-90, representada legalmente pela Sr^a. Antônia Aziane Paiva Galdino, brasileira, portador das cédulas de RG: 3990256 e de CPF: 753.111.192-68, denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa Barbosa Vieira Comércio e Serviços LTDA-ME CNPJ: 19.408.250/0001-93 e a empresa Estrela Fornecimentos Eireli-ME CNPJ: 19.677.903/0001-30, denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n° 013/2017/PMNEP/SRP/PP**, publicada no dia 28/04/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 013/2017/PMNEP/SRP/PP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente onexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos Gêneros Alimentícios; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanerógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo dos Gêneros Alimentícios pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2017

0201 Gabinete do Prefeito

04 122 0036 2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

0301 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 0041 2.013 Manutenção da Sec. Administração e Finanças

0401 Secretaria Municipal Obras, Trans. e Urbanismo

15 452 0501 2.015 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo

0601 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0401 2.024 Manutenção da Secretaria de Educação

0801 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

20 122 1311 2.032 Manutenção da Sec. Agricultura, Pecuária e

Abastecimento



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

0901 Secretaria Mun.Meio Ambiente e Habitação

18 542 1369 2.041 Manutenção da Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Habitação

1001 Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

13 122 1007 2.045 Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

1111 FUNDEB

12 361 0401 2.054 Manutenção Administrativa - FUNDEB 40%

1212 Fundo Municipal de Saúde

10 128 0037 2.066 Manutenção da Sec. de Saúde e Saneamento

1313 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 1002 2.078 Manutenção da Sec. Promoção e Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade dos Gêneros Alimentícios por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Gêneros Alimentícios ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

9.1 - A entrega dos Gêneros Alimentícios dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os Gêneros Alimentícios serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 13:00 às 13:00 horas.

9.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Gêneros Alimentícios, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

a) DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

a) entregar os Gêneros Alimentícios de acordo com as condições e prazos propostos e fornece - los dentro do período da validade;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei N° 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Gêneros Alimentícios adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8° do art. 15 da Lei n° 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Gêneros Alimentícios adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal n°. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Nova Esperança do Piriá - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Nova Esperança do Piriá/PA, 23 de Maio de 2017.

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ASSINATURAS**

Processo n° 013/2017/PP

Pregão n° 013/2017/PMNEP/SRP/PP

Alcides Martins da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência Social

Wilson P. Moura Filho
Pregoeiro

Barbosa Vieira Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 19.408.250/0001-93

Estrela Fornecimentos Eireli-ME
CNPJ: 19.677.903/0001-30



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017/PMNEP/PP/SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 013/2017, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** e a empresa Barbosa Vieira Comércio e Serviços LTDA-ME CNPJ: 19.408.250/0001-93 e a empresa Estrela Fornecimentos Eireli-ME CNPJ: 19.677.903/0001-30, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial 013/2017/PMNEP/PP/SRP**

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT. MÍN	QUAT. MÁX	MARCA	VAL UNT	EMP. VENC
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: Em pó, a base de açúcar/cacau/maltodextrina /complexo vitamínico/sal/leite em pó integral/1,5g de lipídios/92g de hidrato de carbono/393 kcal, embalagem em pacote de polietileno. Pacote de 400g	Und	1	1000	CARLITO	4,28	BARBOSA
2	AÇUCAR CRISTAL: Tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Pacote de 1kg	Und	1	15000	CARLITO	3,07	BARBOSA
3	ADOÇANTE: - Composição: pó dietético, Peso: 8 g cada, - Valor energético: 0,3 kcal cada, Embalagem: sachês. Caixa com 50 Sachês	Und	1	200	LINEA	15,80	ESTRELA
4	ARROZ PARBOLIZADO: Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades/ parasitas/larvas/bolores. Embalagem de 1kg	kg	1	20000	CARLITO	2,97	BARBOSA
5	AVEIA - em flocos finos de 1ª qualidade, acondicionados em caixas de papelão. Caixa de 200g	Und	1	8000	NATOQUALI	2,95	ESTRELA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

6	BISCOITO CREAM CRACK: Tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico: 440, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Pacote de 400g	Und	1	15800	TRIGOLINO	2,95	BARBOSA
7	BISCOITO MARIA: Doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal/ fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Pacote de 400g.	Und	1	15800	TRIGOLINO	3,09	BARBOSA
8	CAFÉ: Torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 2500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC. Embalagem de 250g	Und	1	15500	CAFÉ PURO	6,24	BARBOSA
9	COLORAU: Mistura fubá, óleo vegetal e corante natural de urucum. Pacote 200g	Und	1	6500	MARIZA	0,70	ESTRELA
10	COMINHO: Especiaria em pó, podendo conter mistura fubá e quantidade mínima de sal. Pacote de 0,40 g	Und	1	3000	MARIZA	2,02	ESTRELA
11	ERVILHA EM CONSERVA: base de: ervilha/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes. Lata de 200g peso drenado.	Und	1	10000	QUERO	2,60	ESTRELA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

12	EXTRATO DE TOMATE: A base de: tomate/ açúcar (máximo de 1%) sal (máxima de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Tetrapack 200kg.	Und	1	18500	SÓ FRUTA	1,25	BARBOSA
13	FARINHA D'ÁGUA DE MANDIOCA: Seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação. Saco de 1kg	Kg	1	5000	DELICIA	4,90	BARBOSA
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: -Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Pacote de 1kg	Und	1	3000	ROSA BRANCA	3,37	BARBOSA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

15	FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Livre de parasitas e bolores. Pacote de 1kg	Und	1	18000	CARLITO	3,89	BARBOSA
16	FLOCOS DE MILHO: Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote de 500g	Und	1	10000	MARATÁ	1,59	BARBOSA
17	MACARRÃO Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Pacote de 500g.	Und	1	10500	CARLITO	2,18	BARBOSA
18	MACARRÃO PARAFUSO: A base de: farinha de sêmola ou semolina / ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbono. Pacote de 500kg.	Und	1	10500	CARLITO	2,98	BARBOSA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

19	MARGARINA: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 500g.	Und	1	8500	PRIMOR	3,79	BARBOSA
20	MASSA P/ SOPA: A base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ ovos/ corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 75g fr hidrato de carbono. Pacote de 500 g	Und	1	10500	CARLITO	2,95	BARBOSA
21	MILHO VERDE: em conserva - a base de: milho/ água/ sal/ açúcar. Sem conservantes. Lata de 200kg peso drenado.	Und	1	8000	QUERO	1,83	ESTRELA
22	ÓLEO DE SOJA: Produto derivado de soja comestível e refinado. Pet de 900ml	Und	1	10000	ABC	4,90	BARBOSA
23	OVOS: Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação. Cubas c/ 30 unidade.	Caixa c/ 12 cubas	1	4500	IN NATURA	175,00	ESTRELA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

24	PÃO MASSA FINA: tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega. Embalagem com 10 Paes	Und	1	8000	REGIONAL	5,02	BARBOSA
25	PIMENTA DO REINO: moída. Pacote com 50g	Und	1	3500	MARIZA	7,00	ESTRELA
26	POLPA DE FRUTAS: (acerola, caju, cupuaçu, abacaxi, goiaba, graviola) Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e n° do registro do MAPA. Embalagem de 1Kg.	Kg.	1	10000	NUTRIPOLPA	5,40	BARBOSA
27	REFRIGERANTE SORTIDOS: Fardos de refrigerante de sabores diversos, fardo contendo 6 unidades de 2litros, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Pacote c/ 6 um	Und	1	1500	GAROTO	11,70	ESTRELA
28	SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 1kg.	Und	1	4000	CARLITO	0,63	BARBOSA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

29	SOJA PROTEINA -PROTEÍNA TEXTURIZADA - obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Pacote de 400g.	Und	1	15000	NATUQUALY	4,60	ESTRELA
30	SUCO DE CAJÚ: Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem de 500ml.	Und	1	13300	IMPERIAL	2,30	ESTRELA
31	TENPERO COMPLETO: Composição, alho, sal, pimenta do reino, cebola, louro, cominho, pimenta dedo de moça e cúrcuma. Unid. 300g	Und	1	1500	TALENTOS	2,15	ESTRELA
32	VINAGRE: Composição: fermentado acético de vinho branco / água. Apresentando 4% de acidez volátil. Frasco de 750,ml.	Caixa c/12 unid	1	5000	TALENTOS	2,15	ESTRELA
HORTIFRUTIGRANJEIROS (frutas, legumes e verduras)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT. MÍN	QUAT. MÁX	MARCA	VAL UNT	EMP. VENC
33	ALHO BRANCO - Tamanho médio, de 1ª qualidade embalado em pacotes de 500g. Embalagem de 500g.	Kg.	1	600	IN NATURA	----	FRACAS.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

34	BANANA: De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	1	5000	IN NATURA	2,52	BARBOSA
35	BATATA INGLESA: Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	1	5000	IN NATURA	4,29	BARBOSA
36	BETERRABA: Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	1	5000	IN NATURA	4,88	BARBOSA
37	CEBOLA: Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	1	3500	IN NATURA	6,00	ESTRELA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

38	CENOURA: Raiz tuberculosa, suculenta, de tamanho médio no estado em natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovadas, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	1	3500	IN NATURA	3,69	BARBOSA
39	CHEIRO-VERDE: De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem. Maço	Unid.	1	5000	IN NATURA	2,80	BARBOSA
40	MELANCIA: De 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	Kg	1	5200	IN NATURA	2,00	BARBOSA
41	PEPINO:	Kg	1	700	IN NATURA	3,10	ESTRELA
42	REPOLHO: branco de 1ª qualidade	Kg	1	700	IN NATURA	2,80	BARBOSA
43	PIMENTÃO:	Kg	1	500	IN NATURA	5,60	BARBOSA
44	TOMATE: De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	Kg	1	4000	IN NATURA	3,92	BARBOSA
LEITES E DERIVADOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT. MÍN	QUAT. MÁX	MARCA	VAL UNT	EMP. VENC



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

45	CREME DE LEITE: A base de: Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não deve conter glúten. Tetrapack de 200g. Peso drenado	Und	1	7000	MOCOCA	2,54	BARBOSA
46	LEITE CONDENSADO: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Tetrapack de 200g Peso drenado	Und	1	8000	MOCOCA	2,54	BARBOSA
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL: embalagem aluminizada, pacote de 200g, acondicionado em caixas de 10 Kg, com data de vencimento de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. Pacote de 200g.	Und	1	25000	CCGL	3,99	BARBOSA
48	QUEIJO MUSSARELA: De 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias. Embalagem de 1kg.	Kg.	1	1500	PICNIC	36,00	ESTRELA
CARNES (Carne bovina, frangos, peixes, carnes salgados e embutidos)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT. MÍN	QUAT. MÁX	MARCA	VAL UNT	EMP. VENC



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

49	ALMÔNDEGAS: Elaboradas com carne bovina moída, bacon e farinha de rosca. São moldados delicadamente e acondicionados em embalagem especial para manter o formato do produto. Embalagem de 500g.	Und	1	3500	BORDOM	9,10	ESTRELA
50	APRESUNTADO: Produto constituído da mistura de carnes industrializados, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica. Embalagem de 1 kg.	Kg.	1	2500	DALIA	20,00	ESTRELA
51	CARNE BOVINA MOÍDA: A carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de -10° a -25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Embalada em saco de polietileno	KG	1	8000	IN NATURA	10,70	BARBOSA
52	CARNE BOVINA: Tipo alcatra, em bife, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n° 304 de 22 /04/98 da Resolução da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária. Embalagem em filme transparente ou saco plástico transparente.	Kg	1	7500	IN NATURA	20,01	BARBOSA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

53	CHARQUE: Curada e seca, ponta de agulha, de 1a qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Kg	1	4000	FAVORITO	28,00	ESTRELA
54	FRANGO CONGELADO (INTEIRO): congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado. Embalagem de 2kg em saco de polietileno transparente	Kg	1	8500	AVISPARA	10,00	ESTRELA
55	MORTADELA: composta de carne de frango embalada a vácuo. Embalagem de 1 kg.	Kg.	1	2000	AVIVAR	12,00	ESTRELA
56	SALSICHA TIPO HOT DOG: com peso de, aproximadamente, 40g. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. Embalagem de 1 kg.	Kg	1	800	AVIVAR	14,52	ESTRELA
57	SARDINHA: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Latas de 250g	Latas de 250g	1	18000	GOMES DA COSTA	5,50	ESTRELA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2017/PMNEP/PP/SRP

ASSINATURAS

Nova Esperança do Piriá/PA, 23 de Maio de 2017.

Antônio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Alcides Martins da Cunha
Ordenador Fundo de Saúde

Antônia Oziane Paiva Galdino
Ordenadora do Fundo de Assistência Social

Wilson P. Moura Filho
Pregoeiro

Barbosa Vieira Comércio e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 19.408.250/0001-93

Estrela Fornecimentos Eireli-ME
CNPJ: 19.677.903/0001-30